ORDEM DO DIA
EM 21/12/98

EXPEDIENTE DO DIA
EM 21/12/1998

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 001/98
Em 21/12/1998
Encarregado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/98

ESTABELECE A INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica desmembrada da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano a administração geral dos setores da Câmara Municipal que passa a gerir todos os seus recursos e suas atividades administrativas e financeiras e contábeis.

Art. 2º. Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder a contratação de pessoal técnico para a implementação dos serviços, na execução da presente Resolução.

Art.3º. As despesas decorrentes do desmembramento de que trata o art. 1º, estão alocadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Parágrafo único - No caso das dotações tornarem-se insuficientes, a Câmara Municipal proporá ao Poder Executivo Municipal as necessárias suplementações de dotações orçamentárias.

Art. 4º. O Setor Financeiro da Câmara desenvolverá suas atividades de conformidade com a autonomia que lhe outorga a legislação em vigor.

Art. 5º. Fica a Mesa Diretora obrigada a prestar contas dos recursos repassados, diretamente ao Tribunal de Contas Estadual.

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 1999, renovadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1998.

PAULO LOVATTI JUNIOR
PRESIDENTE

ABEL KIEFFER
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ JOAQUIM STEIN
SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner